ATA N.º 67

---Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste, sob a Presidência do Sr. Milton Borges Pacheco Mendonça, Vice-Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Rogério Cabral de Frias, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Luís Dutra Borges.----------

---Faltou o Sr. Presidente da Câmara, em virtude se encontrar em Lisboa para reunir com a administração da Caixa Geral de Depósitos para tratar de assuntos relacionados com a divida da HSN.- Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho do Nordeste----------

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.----------

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Vice-Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.---------

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze de abril corrente, a qual foi aprovada, por unanimidade.----------

----------ORDEM DO DIA----------

---ESCOLA PROFISSIONAL DE NORDESTE - AGRADECIMENTO----------

---Presente o ofício número vinte e três, de onze de abril corrente, da Escola Profissional de Nordeste, agradecendo reconhecidamente o patrocínio da deslocação aos Estados Unidos da América, da representante daquela Escola, que sem a prestante colaboração desta autarquia, não teria sido possível.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---APRECIAÇÃO TÉCNICA DA 1.ª E 2.ª REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2016----------

---Presente os documentos referenciados em epígrafe, elaborados pela Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos do estabelecido na alínea b), do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---NORDESTE ATIVO, E.M.S.A. – 1.ª REVISÃO AO PLANO E ORÇAMENTO DE 2016----------

---Presente o ofício número setecentos e trinta e sete, de dezoito de abril corrente, da Nordeste Ativo, E.M.,S.A., remetendo em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho os documentos referenciados em epígrafe.----------

---O Sr. Vice-Presidente explicou que a presente revisão tinha como objetivo a inclusão de três projetos, nomeadamente a aquisição de duas viaturas de caixa aberta, de contentores de recolha seletiva e ainda dos terrenos onde se encontra instalado o aterro sanitário----------

---Sobre o assunto, os Vereadores do Partido Social Democrata prestaram a seguinte declaração para a ata:----------

---"Os Vereadores do Partido Social Democrata nesta Câmara Municipal, Rogério Frias e Sara Sousa manifestam a sua total discordância com o teor do documento ora submetido à Câmara Municipal para conhecimento. Na base desta situação está o facto do referido documento se apresentar com situações que em nosso entender, de acordo com a lei em vigor são reprováveis, pelo que manifestamos grande apreensão perante tal e aconselhamos o executivo camarário socialista a intervir junto do Conselho de Administração da Empresa no sentido de corrigir as anomalias apresentadas em futuros relatórios. A título de exemplo, referimos os subsídios à exploração, os quais não cumprem os requisitos do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012."----------

---Em resposta, o Sr. Vice-Presidente esclareceu que o fundamento apresentado nada tinha a ver com o documento que estava em apreciação, uma vez que não estava em causa os subsídios à exploração, mas sim a aprovação da 1.ª revisão do

Plano e Orçamento da Nordeste Ativo E.M.S.A. que visava a introdução dos já referidos projetos, pelo que a declaração apresentada era extemporânea.----------
--A Câmara tomou conhecimento.----------

---H.S.N. – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DO NORDESTE, E.E.M. – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015----------

---Presente o ofício número cinco, de dezanove de abril corrente, da H.S.N.-Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho do Nordeste, E.E.M., remetendo em cumprimento do disposto na alínea g), do artigo 11.º dos respetivos estatutos os documentos referenciados em epígrafe.----------
---A Câmara deliberou, por maioria aprovar os referidos documentos.----------
---Em virtude de se ter verificado um empate na votação, o Sr. Vice-Presidente usou do voto de qualidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
---Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Luís Dutra Borges.----------
---Votaram contra os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Sousa que fundamentaram a sua votação através da Declaração de Voto que a seguir se transcreve:----------
---"De acordo com o já há muito tempo afirmado e escrito, a empresa HSN já deveria estar extinta, conforme determina a Lei. Ademais, o passivo da empresa está a aumentar, situação que deveria ser contrária. São casos não entendíveis por parte dos vereadores do PSD, os quais, face à estranheza dos contornos deste processo, votam contra esta Prestação de Contas de 2015".----------
---Em resposta, o Sr. Vice-Presidente justificou que a situação referida não tinha sido criada por este executivo e que têm encetado todas as diligências necessárias para a conclusão do processo, nomeadamente as negociações com a Caixa Geral de Depósitos com vista a obtenção de melhores condições de crédito para assunção da divida da HSN que, irá passar para a autarquia com a internalização da mesma.----------
---Disse também que de dois mil e sete a dois mil e treze o anterior executivo nada

tinha feito sobre o assunto em questão, apenas criaram a divida, sem ter havido qualquer amortização nem pagamento de juros, e este executivo em apenas dois anos e meio consegui que, a breve trecho, toda esta situação se regularize.----------

---Explicou ainda que, ao contrário do que estava inicialmente previsto, houve primeiro que internalizar a DNHS na HSN, para então se iniciar as respetivas negociações, tendo tudo isto vindo a ser acompanhado pelas entidades competentes, estando ciente que o processo como já referido ia ter o seu desfecho para breve e com alguns benefícios financeiros para o Municipio.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE QUIOSQUE EM ESPAÇO PÚBLICO----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à arrematação em hasta pública do direito de exploração do Quiosque que o Município possui o qual ficará instalado junto à Piscina da Boca da Ribeira do Guilherme, nesta Vila, cujo ato que terá lugar no próximo dia 17 de maio, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.----------

---A base de licitação é de sessenta euros, sendo o mínimo de cada lanço de cinco euros.----------

---Os condicionalismos a que obedecerá esta arrematação são os seguintes:---------

---1. O Quiosque apenas poderá destinar-se ao comércio de flores, jornais, revistas, tabacarias, lotarias, lembranças, artesanato regional, gelados e refrigerantes e outros artigos identificados com este tipo de comércio, permitidos por lei e autorizados pela Câmara Municipal;----------

---Se o Quiosque se destinar apenas a comércio de artesanato regional, a pessoa ou pessoas que contatam o público deverá ser aconselhado a usar traje regional tradicional;----------

---2. O prazo da adjudicação será pelo período de quatro meses (junho, julho, agosto e setembro de 2016);----------

---2. Feita a adjudicação, o adjudicatário ficará, desde logo obrigado:----------

---a) No dia da praça, a efetuar o pagamento de dez por cento do valor da adjudicação na Tesouraria da Câmara Municipal;----------
---b) No prazo de oito dias, a efetuar o pagamento do remanescente da arrematação;----------
---c) O pagamento do valor da arrematação é acrescido do IVA à taxa Legal em vigor (18%);----------
---3. A falta de cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) deste número implica a perda a favor da Câmara Municipal das importâncias já pagas;----------
---4. Além do preço da adjudicação o adjudicatário obriga-se a não trespassar, ou de qualquer modo ceder a terceiros a exploração do Quiosque;----------
---5. A Câmara Municipal poderá revogar a adjudicação no caso em que o respetivo adjudicatário não cumpra as obrigações previstas no número anterior;----------
---6. A adjudicação caduca se o adjudicatário:----------
---a) Não ocupar o quiosque imediatamente após a adjudicação;----------
---b) Não satisfizer o pagamento da taxa pelo direito de ocupação que atualmente é de € 70.20 (setenta euros e vinte cêntimos / mês);----------
---c) Não mantiver o Quiosque em bom estado de conservação e higiene;----------
---d) O utilizar para fins diferentes daqueles que constarem da arrematação, que respeitará sempre um ou mais dos produtos referidos no número um;----------
---e) Não cumprir o horário de funcionamento estipulado e autorizado nos termos legais.----------
---7. Será da responsabilidade da Câmara Municipal a cedência do seguinte equipamento:----------
---a) Quiosque e respetiva instalação;----------
---b) Gerador, com exceção do combustível para funcionamento do mesmo que ficará a cargo do adjudicatário.----------
---Mais deliberou designar uma comissão para efetuar o ato de arrematação, cuja constituição é a seguinte:----------
---Membros efetivos:----------
---Milton Borges Pacheco Mendonça, Vice-Presidente da Camara Municipal, que servirá de Presidente;----------
---Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe, Chefe de Divisão Administrativa e

Financeira que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;----------
---Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente.----------
---Membros suplentes----------
---Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento;----------
---Nélia de Fátima Resendes Raposo, Assistente Técnica.----------
---Mais deliberou, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:----------
---Aprovação de Alterações Orçamentais----------
---Foi aprovada a 7.ª alteração ao Orçamento da Despesa e da Receita, bem como a 6.ª alteração às Grandes Opções do Plano para o corrente ano, no valor de € 9.800,00 e € 23.900,00, respetivamente.----------

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------
---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezanove de abril corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:----------
---Operações Orçamentais - € 2.035.980,94 (dois milhões trinta e cinco mil novecentos e oitenta euros e noventa e quatro cêntimos);----------
---Operações não Orçamentais - € 47.589,57 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos.----------

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e quinze minutos foi declarado em nome da Lei encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Vice- Presidente e por mim, Maria de Deus Franco, que a redigi e subscrevi.----------

Nordeste, 26 de abril de 2016

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco

Nordeste, 26 de abril de 2016